



Quadra-SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Quadra - exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Quadra aprova e eu, na qualidade de seu **Presidente**, promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Quadra, exercício de 2021, nos termos do parecer do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no TC. 006946.989.20-9, ressalvado o dever de observância quanto as seguintes recomendações e determinações:

I - Revisão de respostas fornecidas para identificar possíveis pontos de melhoria e adotar providências para o aprimoramento dos serviços prestados, sobretudo no setor de Ensino;

II - Correção as falhas no setor de Planejamento;

III - Inclua os dados do IEGM nos planejamentos futuros, objetivando tornar os investimentos mais eficientes para melhoria dos serviços ofertados;

IV - Atenda as instruções, recomendações e determinações do Tribunal de Contas;

V - Adote medidas voltadas ao saneamento das falhas apontadas pela fiscalização.

Art. 2º A Secretaria da Câmara Municipal deverá enviar este decreto, acompanhado de cópia do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Prefeito Municipal de Quadra.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 08 de novembro de 2023.

Sidnei Eliezer Soares
Presidente

Registrado e publicado na forma geral legal. Secretaria da Câmara Municipal de Quadra, d.s.

* Este texto não substitui a publicação oficial.